



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 13/DRH/2026

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 47/DRH/2026, de 20 de março**, com a epígrafe “**Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade - Designação em regime de substituição**”, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

----“1. Considerando que: -----

1.1 O lugar de Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade, se encontra vago; -----

1.2 Se torna premente designar responsável de modo a garantir a qualidade técnica do trabalho produzido e uma eficaz coordenação e gestão dos meios humanos, técnicos e financeiros adstritos à unidade orgânica; -----

1.3 Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso da vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

----2. Assim, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, **designo, em regime de substituição, com efeitos a 20 de março de 2026, a licenciada Sónia Saraiva Guerra, como Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade (DAACS).** -----

----3. A ora designada detêm as qualificações profissionais, a competência técnica e aptidão exigíveis para o exercício da função e reúne todos os requisitos legais para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e artigo 48.º do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme nota relativa ao seu currículo académico e profissional, em anexo. -----

----4. Nos termos do previsto no artigo 27.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a substituição cessa passados 90 dias, salvo se estiverem em curso os procedimentos tendentes à designação de novo titular, ou até à nova reorganização dos serviços entrar em vigor, se aprovada em data anterior. -----

----5. Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e dê-se conhecimento à organização mediante correio eletrónico. -----

----6. Publique-se no Diário da República, nos termos do artigo 21.º, n.º 11 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.” -----



**Marinha
Grande**
Município

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, vinte e três de março de dois mil e vinte e seis. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)